

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DOS PROFISSIONAIS



Grupo
Baumgart

O objetivo deste **Código de Ética e Conduta** é indicar os princípios que, respeitando os valores do **Grupo Baumgart**, devem guiar diariamente a ação de todos os colaboradores, acionistas e fornecedores.

Em caso de situações não previstas no presente documento ou em caso de dúvidas, solicite orientação ao seu superior.



**Grupo
Baumgart**

VEDACIT
IMPERMEABILIZANTES

CN CIDADE CENTER NORTE
O MAIOR PÓLO DE NEGÓCIOS DE SÃO PAULO



TECNOLOGIA EM AGRIBUSINESS

Elaborado pelo Comitê de Conduta
Aldina, Alexandre, Deborah, Douglas, Gabriela, Licia, Maria Clélia e Regina

Índice

Valores fundamentais	5
Princípios éticos	6
1. Colaboradores	7
a. Conflitos de interesse	7
b. Informações internas privilegiadas	8
c. Conduta social	8
d. Preconceito	8
e. Gestão	8
f. Assédio e Abuso de poder	9
g. Uso de álcool, drogas, porte de armas e comercialização de mercadorias	9
h. Participação política	10
i. Liberdade de Associação e Direito à Negociação Coletiva	10
j. Horário de trabalho	10
k. Remuneração	11
l. Patrimônio da Empresa	11
m. Uso dos Sistemas Eletrônicos de Informação	11
n. Relacionamento com parceiros comerciais e concorrentes	12
o. Venda de produtos da Empresa e empregados	13
2. Acionistas: relações de negócio entre acionistas, familiares e empresas do Grupo Baumgart	13
3. Clientes	13
4. Fornecedores	14
5. Concorrência	14
6. Governo	15
7. Mercado publicitário	15
8. Imprensa e terceiros	16
9. Redes sociais	16
Questões de interesse geral	16
Contratos e Registros contábeis	16
Propriedade intelectual	17
Palestras, Apresentações e Viagens externas	17
Saúde, Segurança e Meio Ambiente	17
Brindes e Convites	18
Esclarecimentos e Denúncias	19
Comitês de Conduta	19
Auditoria	19
Medidas disciplinares	19
Gestão do Código de Conduta	20
Ouvidoria	20

São nossos valores fundamentais:

1. Organização e Disciplina

Dedicar-se ao trabalho com organização, estrutura e perseverança;

2. Honestidade

Ser claro, transparente e ético nas relações e atitudes;

3. Trabalho/Família

Criar um ambiente acolhedor, onde os valores da família estejam sempre presentes;

4. Respeito

Respeitar os outros, ouvindo sem julgamento, e assegurar a liberdade de expressão;

5. Humildade

Basear as relações internas e externas em princípios de igualdade e justiça, sem personalismo;

6. Simplicidade

Buscar a simplicidade nos processos de trabalho, gerando agilidade, prontidão e qualidade;

7. Coragem

Ter coragem de se expor, ousar e empreender soluções;

8. Trabalho com inconformismo

Ser saudavelmente inconformado. Buscar sempre novas alternativas e possibilidades de ação para o bem da Organização.

Nossos princípios éticos são:

1. Profissionalismo nas relações

Promover e manter a harmonia e a disciplina. Ser gentil, atencioso, respeitoso, desvinculado de qualquer preconceito. Educar pelo trabalho e para o trabalho;

2. Confiança mútua

Construir, nas relações entre as pessoas e no trabalho em equipe, vínculos de confiança e credibilidade através da comunicação transparente, clara e honesta;

3. Confidenciabilidade

Manter sigilo nas informações internas, nos procedimentos, nos processos e nas formulações. Respeitar o direito à privacidade e às negociações com clientes e fornecedores. Não divulgar informações, sem origem comprovada, que prejudiquem as pessoas ou a empresa;

4. Imagem do grupo

Promover e preservar a imagem do grupo nas relações presenciais ou através de quaisquer meios de comunicação, inclusive redes sociais;

5. Qualidade

Ser comprometido com a qualidade dos produtos e com serviços ofertados;

6. Relacionamentos duradouros

Criar e manter relacionamentos de confiança;

7. Respeito e diálogo

Respeitar os clientes, os fornecedores, os colaboradores, os prestadores de serviço, a comunidade, os acionistas, os concorrentes e o meio ambiente. Tratar todos de forma justa, sem distinção. Buscar diálogo

aberto e de confiança entre todas as partes. Promover a comunicação clara e objetiva;

8. Responsabilidade

Preservar o patrimônio e respeitar os Códigos de Ética e de Conduta, seja no cumprimento do seu papel individual, seja como integrante de cada grupo de trabalho, sempre com foco nas metas estabelecidas. Zelar pela empresa e pelo trabalho. Responder, com seriedade, por suas atitudes dentro e fora da empresa, seguindo sempre os princípios éticos. Não utilizar a própria posição na empresa para pressionar fornecedores e clientes e/ou para benefício próprio;

9. Segurança, saúde e sustentabilidade

Reduzir impactos ambientais, riscos de acidente e riscos à saúde. Promover o desenvolvimento sustentável.

1. Colaboradores

O Grupo Baumgart oferece um ambiente de trabalho seguro e saudável a todos os seus colaboradores, tratando-os com respeito e dignidade. São oferecidas a todos as mesmas oportunidades de crescimento pessoal e profissional, respeitando e incentivando a diversidade e a liberdade de expressão com responsabilidade.

a. Conflitos de interesse

Cabe aos colaboradores do Grupo:

- Não usar de sua influência para atos em benefício próprio, interesse de amigos e/ou familiares;
- Não exercer atividades externas, como prestar assessoria e/ou consultoria ou ocupar cargo em organizações com interesses que conflitam com os do Grupo;
- Não utilizar o seu cargo na empresa para obter qualquer tipo de pagamento direto/indireto ou vantagem de negócios;
- Não manter vínculos societários com empresas que prestam serviços ou forneçam insumos para o Grupo, caso o cargo que ele ocupe tenha poder de influenciar e/ou decidir contratações;

- Comunicar ao seu superior direto que têm familiares que trabalham no Grupo ou em empresas parceiras e/ou fornecedores. Consideram-se familiares os membros da família até o terceiro grau e parentes por afinidade (genro/nora, sogro/sogra, padrasto/madrasta, enteado/enteada, cunhado/cunhada)
- Evitar relacionamentos amorosos com colaboradores da mesma unidade de negócio do Grupo e que tenha subordinação direta.

b. Informações internas privilegiadas

Cabe aos colaboradores do Grupo:

- Não dizer, em hipótese alguma, a pessoas que não façam parte do negócio, seja público interno e/ou externo, informações confidenciais do Grupo Baumgart, como estratégias, negociações, lançamentos, procedimentos, processos ou fórmulas;
- Não utilizar essas informações para finalidades particulares ou para alcançar vantagens pessoais. Essa obrigação é válida mesmo após o fim de seu contrato de trabalho com o grupo;
- Jamais divulgar informações falsas e/ou distorcidas dentro e fora da organização.

c. Conduta Social

O colaborador deve ter conduta adequada em ambientes públicos, seja comercial e/ou social, sobretudo quando participar de treinamentos, congressos, feiras, viagens e festas de confraternização.

d. Preconceito

O Grupo Baumgart valoriza e incentiva a diversidade nas relações de trabalho, através do respeito, da cordialidade e da justiça, independentemente de cargo, função, raça, religião, faixa etária, sexo, estado civil, orientação sexual, condição física ou mental.

e. Gestão

Os erros cometidos pelos colaboradores devem ser entendidos como necessidade de informação, treinamento e devem ser avaliados e corrigidos pela liderança. A reincidência por negligência, falta de atenção,

de interesse redundará em punição ao infrator, dentro do rigor que pede a questão.

Novas ideias e críticas devem ser bem recebidas pelo gestor, desde que acompanhadas de fundamentos para a melhoria dos procedimentos, processos e para a garantia de melhores resultados ao final.

A troca de informações entre colaboradores dos diferentes negócios deve ser aceita como uma forma de melhorar e aumentar a sinergia dentro do Grupo.

f. Assédio e Abuso de poder

O Grupo Baumgart não admite assédio sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça ao relacionamento entre empregados, independentemente de seu nível hierárquico.

O colaborador que se considerar discriminado, humilhado ou alvo de preconceito, pressão, práticas abusivas ou, em situação de desrespeito nas quais se sinta constrangido em tratar do assunto com seu superior hierárquico, deve comunicar o fato ao Comitê de Conduta ou RH.

Caracteriza-se assédio o fato de alguém em posição privilegiada usar essa vantagem para humilhar, desrespeitar, constranger. O assédio moral ocorre quando se expõe alguém a situações de humilhação durante a jornada de trabalho.

g. Uso de álcool, drogas, porte de armas e comercialização de mercadorias

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez.

São proibidos o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, incluindo o uso inadequado ou abusivo de medicamentos.

Não é permitida a utilização de nenhuma arma nas dependências da Empresa, salvo nos casos de profissionais autorizados para tal.

São proibidas a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências da Empresa.

h. Participação política

O colaborador está proibido de realizar, em nome do Grupo Baumgart, qualquer colaboração em dinheiro, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas, exceto com autorização prévia dos Acionistas, de acordo com a legislação vigente.

O Grupo aceita e respeita o direito individual de cada colaborador de se envolver em assuntos cívicos e de participar de processo político, desde que seja fora de seu local de trabalho, durante seu tempo livre e com recursos próprios.

i. Liberdade de Associação e Direito à Negociação Coletiva

A Empresa deve respeitar o direito dos colaboradores de associarem-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não haverá represálias por tal participação.

No caso de atividades não organizadas em sindicatos, a Empresa deve possibilitar que os seus colaboradores se organizem livremente para negociar coletivamente suas reivindicações, sempre cumprindo a legislação trabalhista vigente.

No Grupo, não é permitido nenhum tipo de discriminação, assédio, intimidação ou retaliação de representantes sindicais ou dessas associações de trabalhadores ou o impedimento do acesso de representantes dos trabalhadores a quaisquer de seus colaboradores.

j. Horário de trabalho

O Grupo Baumgart não deve permitir que os colaboradores tenham uma jornada normal de trabalho superior a 44 horas semanais, nem que executem sistematicamente mais de 12 horas extras semanais, remuneradas por um valor maior do que o da hora normal de trabalho, obedecendo ao disposto na Constituição Federal e na Legislação Trabalhista. Deve ser proporcionado aos colaboradores, no mínimo, um dia de descanso nesse período.

Cada unidade de negócio deve ter o controle de horas trabalhadas dos seus colaboradores de forma a evidenciar o cumprimento desta norma e o mesmo controle deve ser exigido dos fornecedores que atuam em suas instalações.

As horas extras, para atender demandas de curto prazo, podem ser realizadas desde que a empresa tenha um acordo de negociação coletiva com as organizações dos trabalhadores.

O colaborador deve ser pontual e apresentar-se ao local de trabalho com boa aparência, trajando roupa de acordo com a função. Para as atividades que exijam, a empresa fornecerá uniforme e equipamentos de proteção individual, cabendo ao colaborador zelar pela conservação e manutenção.

k. Remuneração

O Grupo Baumgart deve assegurar que os salários pagos satisfaçam os padrões mínimos locais das regiões em que atua e das diferentes categorias de seus profissionais.

A política de salários e benefícios deve ficar clara para todos os colaboradores.

l. Patrimônio da Empresa

Os bens, os equipamentos e as instalações da Empresa destinam-se, exclusivamente, ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para finalidades particulares (por exemplo, carro, combustível, impressoras, xerox etc.) ou retirados sem autorização, salvo em situações específicas definidas pela Empresa. É de responsabilidade do colaborador zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da Empresa sob sua guarda.

m. Uso dos Sistemas Eletrônicos de Informação

Todos os sistemas de informática e dados da empresa, incluindo o uso do correio eletrônico e da internet, estão sujeitos a fiscalizações e inspeções em caso de necessidade, para proteger os interesses legais e a reputação do Grupo.

O uso para assuntos pessoais é permitido, desde que não contrarie normas e orientações internas, nem prejudique o andamento do trabalho.

São proibidos a troca, o resgate, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e que seja contrário às políticas e aos interesses do Grupo Baumgart. Jogos e correntes de mensagens também não são permitidos.

Todos os arquivos e informações referentes à atividade profissional criados, recebidos ou armazenados nos sistemas eletrônicos são de propriedade do Grupo Baumgart e constituem bens comerciais e legais. Assim, em caso de mudança ou desligamento de um empregado, essas informações mantidas por ele deverão ser encaminhadas à liderança imediata para guarda ou descarte.

A senha de acesso aos sistemas é de uso pessoal exclusivo, não sendo permitida sua concessão a terceiros, ainda que a um colega de trabalho.

Quaisquer tipos de software e programa não devem ser copiados ou instalados nos computadores da Empresa sem a prévia autorização da área de Tecnologia de Informação da Unidade.

n. Relacionamento com parceiros comerciais e concorrentes

As informações de mercado e de concorrentes devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos (formas ilegais e moralmente inaceitáveis de acesso a informações sigilosas).

É vetado ao empregado adotar qualquer atitude que denigra a imagem de concorrentes ou parceiros comerciais da Empresa.

Não devem ser promovidos entendimentos com concorrentes com o objetivo de abuso de poder econômico ou de práticas comerciais arbitrárias.

o. Venda de produtos da Empresa a empregados

Os empregados podem comprar produtos da Empresa desde que não os comercializem.

2.Acionistas: relações de negócio entre acionistas, familiares e empresas do Grupo Baumgart

As empresas do Grupo devem adotar para com os membros da família dos Acionistas controladores as mesmas regras (divulgação, preço, forma de pagamento, prazos contratuais, qualidade etc.) que adotam no tratamento com terceiros. Cabe às pessoas ou às empresas interessadas em desenvolver relacionamento de ordem comercial com o Grupo informar, quando houver tal ocorrência, a existência dos vínculos familiares acima previstos.

3.Clientes

Clientes devem ser tratados com respeito e lealdade. Relacionamento ou interesses pessoais não podem influenciar as atividades comerciais. Nossas relações com os clientes se baseiam em qualidade, confiabilidade, preços competitivos, motivos técnicos e cumprimento de prazos.

O Grupo Baumgart não discrimina clientes, seja por origem, porte econômico ou localização. No entanto, reserva-se ao direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não forem atendidos ou ainda quando o relacionamento representar risco legal, social ou ambiental.

As informações sobre nossos produtos e serviços devem ser sempre claras e verdadeiras. Dados técnicos, requisitos de segurança, saúde e meio ambiente serão obrigatoriamente informados aos clientes.

É proibido fazer pagamentos impróprios a qualquer pessoa com o intuito de facilitar a venda de nossos produtos ou serviços.

É de responsabilidade do colaborador a confidenciabilidade das informações sigilosas a ele repassadas por seus clientes e parceiros.

4. Fornecedores

O relacionamento deve ser com respeito e sem discriminação. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza.

Os fornecedores deverão ter atuação compatível com os princípios deste Código de Conduta. Para ser aceita como fornecedora do Grupo, a Empresa deverá declarar não adota trabalho infantil nem escravo.

A contratação de empresas pertencentes ou dirigidas por ex-empregados deve ser tratada com os cuidados necessários para não expor o Grupo a riscos trabalhistas.

O Grupo Baumgart e/ou uma de suas Empresas poderão encerrar uma relação de negócio com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração de questões legais, tributárias, ambientais, de saúde e de segurança no trabalho.

É de responsabilidade do colaborador a confidenciabilidade das informações sigilosas a ele repassadas por seus fornecedores.

5. Concorrência

São proibidos acordos e condutas pré-combinadas entre concorrentes, por exemplo, acordos de preços, ofertas, distribuição de clientes, condições de vendas.

Reuniões e encontros com concorrentes devem ser previamente informados e autorizados pela chefia imediata, com exceção de relacionamentos sociais e/ou casuais.

6. Governo

O fornecimento de informações às Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo e orientação do Departamento Jurídico.

Sempre que uma demanda for apresentada por um representante da Administração Pública, inclusive processos de fiscalização, o colaborador deve submetê-la ao Departamento Jurídico antes de qualquer encaminhamento. Se um “mandado de busca” for apresentado a um colaborador, este deve cooperar e contatar imediatamente o Departamento Jurídico para assistência e orientação prévia de como proceder.

O Grupo proíbe a realização de pagamentos, a título de gratificação, ou o oferecimento de qualquer vantagem a servidores e empregados públicos para a agilidade de serviços de rotina ou ações administrativas.

A Empresa reserva-se o direito de se manifestar publicamente sobre políticas e decisões governamentais que possam afetar o andamento dos negócios e o relacionamento com colaboradores, consumidores ou Acionistas, desde que autorizados pela Diretoria do Grupo Baumgart.

O colaborador não deve utilizar o nome das empresas do Grupo no trato de assuntos pessoais de qualquer natureza em seu relacionamento com a Administração Pública, em todos os níveis e instâncias de Poder.

7. Mercado publicitário

Toda divulgação publicitária do Grupo Baumgart deve ser verdadeira e evitar exageros. A Empresa condena a publicidade enganosa.

A publicidade de cada um de seus negócios deve seguir a mesma linha do Grupo e estar sob a responsabilidade do diretor, que deverá acatar a orientação das Agências oficiais do Grupo e do Departamento de Marketing.

8. Imprensa e terceiros

Os contatos com a imprensa serão promovidos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados pela Empresa, com orientação da Assessoria de Imprensa e da diretoria de cada um de seus negócios.

É vetado às pessoas não autorizadas realizar contato com a imprensa em nome do Grupo.

O colaborador não deve promover a divulgação de informações sigilosas ou inverídicas na imprensa.

O contato com profissionais da imprensa não deve ser tratado, em hipótese alguma, como um relacionamento comercial. Dessa forma, não envolve favores ou pagamento de nenhuma espécie.

9. Redes sociais

A participação do Grupo Baumgart nas redes sociais deverá obedecer às diretrizes do Departamento de Comunicação e Marketing.

Os colaboradores do Grupo devem ter consciência da abrangência das redes sociais e participar com moderação para não se exporem, nem colocarem a Empresa em situações constrangedoras.

Questões de Interesse Geral

Contratos e Registros contábeis

Todas as transações financeiras e comerciais deverão ser transcritas nos livros contábeis. O colaborador não deve fazer acordos financeiros irregulares com clientes ou fornecedores, como superfaturamento ou subfaturamento.

Todos os contratos devem ser escritos de forma clara e objetiva. Todos os pagamentos e os compromissos assumidos devem estar autorizados pelo nível hierárquico competente e respaldados por documentação legal.

Propriedade intelectual

Os acordos comerciais e as informações do Grupo Baumgart são bens preciosos e fazem parte de seu patrimônio: patentes, marcas registradas, conhecimento, dados técnicos, informações de processos e de mercado.

O colaborador é responsável por tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que tenha acesso, em decorrência de seu trabalho, utilizando-as de forma cuidadosa. Não é permitida a divulgação dessas informações sem a autorização expressa da direção do Grupo.

Palestras, Apresentações e Viagens Externas

Em palestras, participações em seminários e outros eventos públicos, o sigilo de informações acerca da Empresa e de seus negócios deve ser rigorosamente respeitado.

Tanto a participação como expositor em eventos quanto os temas a serem expostos devem ser previamente aprovados pela Diretoria do colaborador envolvido.

Para apresentações sobre o Grupo ou cada negócio do Grupo, deve-se utilizar o documento oficial disponível e pré-aprovado pela diretoria de cada negócio do Grupo Baumgart.

Saúde, Segurança e Meio Ambiente

Todas as leis e normas referentes à proteção ao meio ambiente ou à segurança das instalações e do trabalho devem ser rigorosamente seguidas. Cada superior imediato tem a obrigação de, através de seu exemplo pessoal, cobrar esse compromisso de seus colaboradores, fiscalizá-lo e apoiá-lo. Tanto a construção e o funcionamento de instalações, como as modificações ou ampliações só poderão ser feitas com as devidas autorizações hierárquicas.

O descarte de lixo e resíduos deve ocorrer de acordo com as determinações legais. Promover a redução de impactos ambientais, riscos de acidente e riscos à saúde deve ser o objetivo de todos os colaboradores.

Em situações de emergência, como acidentes ambientais ou de trabalho, os envolvidos devem seguir os procedimentos previstos para a situação e rapidamente relatar os fatos à Diretoria. Somente os porta-vozes oficialmente indicados poderão dar entrevistas ou fazer comunicados às autoridades e à comunidade.

As empresas prestadoras de serviços, contratadas pelo Grupo, devem cumprir todos os procedimentos de saúde, segurança e proteção ao meio ambiente, definidos em política específica para suas atividades.

Brindes e Convites

Brindes institucionais que configurem prática de gentileza e cordialidade entre as partes de uma relação comercial e que não caracterizem a obtenção de benefícios em quaisquer negociações podem ser aceitos pelos colaboradores. É vetado o recebimento de ofertas em dinheiro por qualquer motivo.

Convites para eventos com despesas custeadas por clientes, fornecedores, Órgãos da Administração Pública somente podem ser aceitos quando existir a real oportunidade de desenvolvimento de contato comercial e mediante autorização da Diretoria.

Objetos recebidos a título de prêmio que representem distinção ou homenagem ao Grupo e aos seus diferentes negócios devem ser encaminhados à Diretoria do Grupo Baumgart.

Os colaboradores não podem aceitar, em seu nome ou no de sua família, presentes ou vantagens que levem a seu comprometimento funcional. Nesses casos, os brindes devem ser devolvidos à Empresa remetente.

O colaborador deve informar às entidades com as quais mantém relações em nome do Grupo Baumgart qual é a conduta do Grupo quanto a brindes ou presentes.

Os mesmos princípios devem ser aplicados na ocasião do oferecimento pelo Grupo Baumgart de brindes e convites aos seus clientes, fornecedores e parceiros.

Esclarecimentos e Denúncias Comitês de Conduta

Denúncias de fraude, apropriação indébita, suborno em atos ou transações comerciais que envolvam colaboradores, fornecedores, contratados e parceiros de negócios deverão ser enviados ao Comitê de Conduta, acompanhados, sempre que possível, de fatos e dados concretos.

Toda denúncia recebida deverá ser tratada de forma confidencial.

Auditoria

Casos de desvio de recursos e de dano ao patrimônio serão tratados pelo Departamento Jurídico. A isenção na condução das questões e o sigilo da identidade dos envolvidos são garantidos em todas as situações.

Medidas disciplinares

Cabe à liderança informar, orientar e preparar sua equipe para a correta aplicação das políticas e das regras da organização, sendo um exemplo a ser seguido. Descumprimentos de normas e regras do Grupo não podem ser tolerados e são passíveis de punição. Reincidências, inclusive o descumprimento de planos de ação determinados por processos de Auditoria, após a devida orientação, também são sujeitas às medidas disciplinares. São punições possíveis:

1. advertência verbal;
2. advertência por escrito;
3. suspensão;
4. demissão sem justa causa;
5. demissão por justa causa.

A aplicação de penalidades deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida, sob pena de caracterizar o perdão tácito. Admite-se um período maior de tempo para a aplicação de penalidade quando a falta requerer apuração de fatos e das devidas responsabilidades. As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida.

Gestão do Código de Conduta

A aprovação deste Código é de responsabilidade da Diretoria e dos Acionistas, e suas atualizações são de responsabilidade do Comitê Organizador do Código de Conduta.

Cabe aos líderes garantir que sua Equipe conheça e aplique as regras deste Código, estimulando os demais colaboradores ao cumprimento da conduta.

Sugestões de melhorias devem ser encaminhadas ao Comitê de Conduta. Cabe ao Comitê analisá-las e propô-las aos Diretores e Acionistas para incluí-las nas próximas edições, se os apontamentos forem pertinentes.

Ouvidoria

A Ouvidoria garante a confiabilidade das informações, preservando a identidade das pessoas envolvidas, e promove um ambiente melhor para todos. Por meio dela, é possível esclarecer dúvidas de interpretação e encaminhar denúncias de descumprimento do Código de Conduta como corrupção, suborno, fraude, agressão ao meio ambiente, informações falsas, registros contábeis inadequados, uso indevido de ativos da Empresa, discriminação por raça, cor, religião, sexo, condição física ou social e comportamento e procedimentos não éticos.



Recebi o Código de Conduta e Ética do Grupo Baumgart, e me comprometo a utilizá-lo como referencial de conduta profissional.

Data: ____/____/____

Nome do colaborador:

Assinatura:





VEDACIT[®]
IMPERMEABILIZANTES

CN CIDADE CENTER NORTE
O MAIOR PÓLO DE NEGÓCIOS DE SÃO PAULO

